



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.405 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.940.529 (oito milhões, nove - centos e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), à dotação "Pessoal Civil" da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

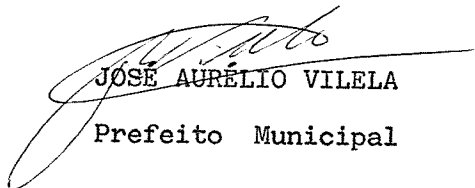
01.01.01010012-01.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 8.940.529

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10.02.11653632-41.3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 8.940.529

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal